



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 040/2026

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na aquisição de sementes para estufa (viveiro) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16 de março de 2026 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacaojaquirana@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA SMAMA Nº 28/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de sementes para estufa (viveiro) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/</u> <u>ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SEMENTE ABOBRINHA DE TRONCO CASEIRA	GRAMAS	200
02	SEMENTE MORANGA	KG	01
03	SEMENTE TOMATE SANTA CRUZ	GRAMAS	200
04	SEMENTE PEPINO PIONEIRO HÍBRIDO	GRAMAS	100
05	SEMENTE PEPINO CAIPIRA	GRAMAS	100
06	SEMENTE REPOLHO ACHERNAR	GRAMAS	100
07	SEMENTE REPOLHO CORAÇÃO DE BOI	GRAMAS	100
08	SEMENTE DE BETERRABA MARAVILHA	GRAMAS	200
09	SEMENTE DE ALFACE LISA	GRAMAS	05
10	SEMENTE DE ALFACE CRESPA	GRAMAS	05
11	SEMENTE ALFACE AMERICANA	GRAMAS	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição das sementes faz-se necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas na Estufa Municipal, que tem como finalidade a produção de mudas e hortaliças destinadas ao atendimento de produtores rurais, programas municipais, projetos de incentivo à agricultura familiar e ações de segurança alimentar.

A disponibilidade de sementes de qualidade assegura maior índice de germinação, melhor desenvolvimento das culturas e maior produtividade, contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e para o desenvolvimento sustentável do município.

Além disso, a produção em estufa permite maior controle das condições climáticas, redução de perdas e otimização dos recursos públicos, tornando a aquisição das sementes essencial para a manutenção das atividades e cumprimento das metas institucionais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda n° **28/2026**

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de sementes destinadas ao cultivo na estufa municipal, visando à produção de mudas e hortaliças para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. A compra se faz necessária para garantir a continuidade das atividades de produção vegetal desenvolvidas na estufa, assegurando o fornecimento de mudas de qualidade aos produtores rurais do município, bem como para utilização em programas de incentivo à agricultura familiar, segurança alimentar e projetos de educação ambiental. A ausência da aquisição comprometerá o cronograma de plantio, podendo ocasionar prejuízos à produção, ao atendimento dos agricultores e às ações institucionais planejadas. Dessa forma, a contratação é essencial para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

manter o regular funcionamento da estufa municipal, fortalecer a produção local e fomentar o desenvolvimento rural sustentável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada para esta contratação, é realização de processo licitatório.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, material ou fornecimento em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para a aquisição de sementes destinadas à estufa municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos:

7. DO VALOR

Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 2622/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana -RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- a. O prazo de entrega é até **20** dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.
- b. Os materiais demandados deverão ser entregues no seguinte endereço Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- c. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item A.
- d. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- e. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- f. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- g. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

- h. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- i. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- f) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

fornecimento/execução do serviço contratado;

- g) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento do material executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

14. HABILITAÇÃO

14.1. Contrato Social (Contrato Social/Requerimento de Empresário/Inscrição MEI) ou Estatuto Social (no caso de Associação);

14.2. Cartão do CNPJ;

14.3. Carteira de Identidade do representante legal;

14.4. CPF do representante legal;

14.5. Alvará de funcionamento;

14.6. Certidão Negativa de Débitos Federais (tributos federais e previdenciários);

14.7. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (da sede);

14.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede);

14.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

14.10. Certidão de Regularidade com o FGTS;

14.11. Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15 DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Rogério Braga Maciel, tendo como seu suplente o Sr(a). Isabel Arcanjo Alves.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

16.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

contratação.

- 16.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 16.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana -RS 24 de Fevereiro de 2026.

Rogério Braga Maciel
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 040/2026

DL: n.º 023/2026

Objeto: Aquisição de sementes para estufa (viveiro) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<u>Fitas de HGT</u>	1000	UN	R\$	R\$
01	SEMENTE ABOBRINHA DE TRONCO CASEIRA	GRAMAS	200	R\$	R\$
02	SEMENTE MORANGA	KG	01	R\$	R\$
03	SEMENTE TOMATE SANTA CRUZ	GRAMAS	200	R\$	R\$
04	SEMENTE PEPINO PIONEIRO HÍBRIDO	GRAMAS	100	R\$	R\$
05	SEMENTE PEPINO CAIPIRA	GRAMAS	100	R\$	R\$
06	SEMENTE REPOLHO ACHERNAR	GRAMAS	100	R\$	R\$
07	SEMENTE REPOLHO CORAÇÃO DE BOI	GRAMAS	100	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

08	SEMENTE DE BETERRABA MARAVILHA	GRAMAS	200	R\$	R\$
09	SEMENTE DE ALFACE LISA	GRAMAS	05	R\$	R\$
10	SEMENTE DE ALFACE CRESPA	GRAMAS	05	R\$	R\$
					Valor Total R\$

Data....

Empresa.....

CNPJ: